Lei nº 0270/52

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar o contrato de locação de imóvel para funcionamento da Prefeitura, à Av. 1º de junho, prédio de propriedade de Halim Souki Primo.

Art. 2º Para fazer face a despesas originadas da presente autorização, fica aberto um crédito especial de cr$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, em 05 de dezembro de 1952.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Boletim Informativo - de outubro e novembro de 1952.